

Lei nº. 619.
de 2 de dezembro de 1963

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil cruzeiros), para ocorrência dos seguintes pagamentos:

Transporte dos mesários e respectivas urnas eleitorais por ocasião do Pleito Eleitoral de Outubro último	R\$ 84.000,00
Despesas a serem feitas com a realização do Plebiscito nos Distritos de Pedra Bela, Vargem e Lençóis, conforme ofício do Dr. J. J. Juiç Eleitoral	35.000,00
Total	R\$ 119.000,00

Parágrafo único - Fazenda de recurso de cobertura do presente crédito a anulação parcial da verba 41-8.09.0 - Pessoal Fixo, de orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, purogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 2 de dezembro de 1963

Prefeito Municipal
Nilo Torres Salles

Secretário da Prefeitura

Nota: Esta lei foi publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.